



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal do Rio Grande
Conselho Municipal de Educação
Ata nº 018/2016

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis, reuniram-se na sede do CME os conselheiros Elisângela Macedo, Kátia Cilene Leivas, Maria Aparecida Reyer, Melissa Velho de Moraes, Rita de Cássia Madruga de Souza, Rosana Pfarrius, Rosimeri Machado; a assessora técnica do CME Jaqueline Micelle, a secretária LÍlian Maria Xavier Machado, presididos pelo conselheiro Luís Fernando Minasi, Ausentes, por motivo justificado, as conselheiras Claudionara Carvalho e Susety Cazeiro Serafim. A reunião começou com a leitura e aprovação das Atas 016/2016 e 017/2016. A seguir, foi repassada ao Pleno a seguinte correspondência recebida pelo CME: a) ofício 1691/16, datado de cinco de agosto de dois mil e dezesseis, encaminhado pela SMEd, solicitando autorização para o cargo de direção na E.M.E.F. Professora Marília Rodrigues Santos; b) ofício 1692/16, datado de cinco de agosto de dois mil e dezesseis, encaminhado pela SMEd, solicitando licença para o cargo de secretária de escola na E.M.E.F. Maria Angélica Campello. Também foi repassada ao Pleno a seguinte correspondência expedida pelo CME: a) Informação 006/2016, datada de vinte e dois de agosto de dois mil e dezesseis, encaminhada à direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental D. Pedro I, concedendo o prazo de sete dias para que a escola se posicione por escrito sobre as medidas a serem tomadas para a regularização daquela instituição junto ao CME; b) Primeira Notificação, datada de vinte e dois de agosto de dois mil e dezesseis, encaminhada à direção da Escola de Educação Infantil Sapecas em Ação, concedendo o prazo de sete dias para que a escola faça adequações; c) ofício 051/2016, datado de dezenove de agosto de dois mil e dezesseis, encaminhado à SMEd, enviando a licença de secretária e a autorização para o cargo de direção nas escolas mencionadas anteriormente. A partir desse momento, tomou parte na reunião a representante da Associação das Escolas Particulares de Educação Infantil e o advogado da citada entidade, Senhor Rafael, o qual colocou aos presentes o objetivo da Associação em questão, qual seja, o de estabelecer parceria com o CME na defesa do interesse de amos e em prol de uma educação de qualidade que visa unificar todas as escolas particulares de Educação Infantil em um mesmo nível. Os conselheiros reconheceram a importância da associação e o presidente do CME parabenizou aos seus membros pela iniciativa. Todos agradeceram a oportunidade e retiraram-se da reunião. Dando prosseguimento, a assessora técnica Jaqueline indagou ao presidente sobre como será realizado o registro de secretário de escola para os funcionários concursados. O presidente solicitou que sejam mantidos os mesmos trâmites até então e que se oficie à SMEd sobre tal procedimento. Após, passou-se à leitura e aprovação por unanimidade dos seguintes Pareceres: a) Parecer 008/2016, o qual toma ciência do PPP, aprova o regimento e autoriza a Educação Infantil na Escola Municipal de Ensino Fundamental Frederico Ernesto Buchholz; b) parecer 010/2-16, o qual autoriza o funcionamento da Escola de Educação Infantil Peter Pan, por dois anos; c) Parecer 011/2016, o qual implementa a FAEI 'Ficha de Acompanhamento para a Educação Infantil nas Escolas que compõem o Sistema Municipal de Ensino do Rio Grande. A respeito da situação da Casa da Criança Dr. Augusto Duprat, a

conselheira Elisângela relatou que a Secretária Adjunta da SMEd, Sra. Neci, informou que aquela Secretaria encontra-se em tratativas para resolver a questão. Após, foi agendada a data de vinte e cinco de agosto para que a Comissão Verificadora CME/SMEd realize visita às Escolas de Educação Infantil Cantinho da Criança e Educarte. A conselheira Kátia informou que o Núcleo de Educação infantil da SMEd realizou visita à uma escola em situação irregular chamada “Caminho Encantado, e que a mesma não possui as mínimas condições de funcionamento. O presidente alertou que este Conselho necessita pensar soluções para escolas irregulares ao que a conselheira Kátia mencionou que seria necessário que o CME tivesse o poder de fechar os estabelecimentos clandestinos até que os mesmos entrem com o processo de autorização de funcionamento na Secretaria de Educação. O presidente, ainda, sugeriu que a SMEd comunique à Secretaria da Fazenda a existência das escolas irregulares. Também questionou o que a SMEd e a Associação das Escolas Particulares de Educação Infantil farão para que cada Mantenedora trabalhe a proposta de Educação Infantil do Município do Rio Grande. A seguir, o presidente realizou a leitura de suas considerações e proposta de Parecer para a Escola Viva. Também questionou aos presentes se todos já realizaram o estudo sobre o processo em questão. A conselheira Rita destacou que não encara a escola Viva como uma Escola, mas sim como um centro com um trabalho social importante. Após alguns questionamentos, o pleno decidiu por encaminhar à SMEd os Pareceres 012 e 013, os quais indeferem o pedido de autorização de funcionamento das escolas Municipais de Educação Complementar Escola Viva e Ney Amado Costa, os quais também informam os motivos do indeferimento dos processos por parte deste CME. Dando continuidade à reunião, os conselheiros passaram à revisão do Artigo 25 da resolução 039/2015, a partir de considerações expostas pela presidência que frisou não ser favorável à mudança do texto do Artigo 25, porém entende que a realidade vivida não permite que se exija dois cursos de trezentas e sessenta horas para os profissionais que atuarão na Educação Especial. Após várias considerações, o pleno aprovou a Rerratificação, por unanimidade, Artigo 25 da Resolução 039/2014. Esgotada a pauta da reunião e nada mais havendo a tratar, eu, Lílían Xavier Machado, lavro a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelo presidente.

Luís Fernando Minasi
Presidente do CME

Lílían Xavier Machado